

RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO

Cláudio Castro entrega Carta dos Governadores ao ministro da Fazenda

Encontro ocorreu nesta semana em Brasília

O governador Cláudio Castro se reuniu com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na última terça-feira, 7, em Brasília, para discutir pautas prioritárias para o Estado do Rio de Janeiro, como a revisão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e da dívida dos estados, além de entregar a Carta dos Governadores. O documento foi elaborado ao final do encontro do Consórcio de Integração Sule e Sudeste (Cosud), no último fim de semana, na capital fluminense.

“Demos um passo fundamental para garantir a saúde financeira do Rio de Janeiro com esta reunião com o ministro Fernando Haddad. Entre-

gamos a ele a carta elaborada no Cosud, reforçando a necessidade de compensação das perdas com o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) como uma pauta urgente. Reiterei nosso amplo apoio à Reforma Tributária e discutimos também o ponto principal do Cosud e a questão da dívida dos estados com o Governo Federal. As regiões Sul e Sudeste do Brasil são responsáveis por 70% do PIB (Produto Interno Bruto) nacional e compõem 93% da dívida pública. Isso precisa ser discutido”, declarou o governador do Estado do Rio de Janeiro.

Castro detalhou ainda que, no encontro com Haddad,

tratou da questão do RRF. O governador fluminense enfatizou que o Governo do Rio de Janeiro assinou o Plano de Recuperação Fiscal uma semana antes da sanção das leis federais que limitaram o ICMS sobre combustíveis, energia e telefonia.

A previsão é que, em até dez dias, o ministério e os estados cheguem a uma solução sobre a incidência do ICMS sobre energia elétrica e combustíveis, além da questão da compensação aos entes pela perda de arrecadação com a redução do imposto em 2022. Havendo consenso, a ideia é avançar sobre a revisão do regime.

Na reunião, que contou

com a presença dos secretários estaduais de Fazenda, Leonardo Lobo; da Casa Civil, Nicola Miccione; e da Chefia de Gabinete do Governador, Rodrigo Abel, Castro fez uma explanação sobre o impacto da redução do ICMS no RRF e destacou a importância da reformulação do regime, tendo em vista que o Plano de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, aprovado em junho de 2022, foi elaborado diante de outro cenário.

PERDAS PARA O RIO

O Plano de Recuperação Fiscal foi construído com

base em uma estimativa de receita que foi frustrada com as mudanças do ICMS trazidas pelas leis complementares federais 192 e 194. Somente no ano passado, a perda de arrecadação no Rio foi de cerca de R\$ 5 bilhões em combustíveis, energia elétrica e telecomunicações.

Entretanto, a apuração realizada com base nos critérios da lei 194 aponta uma redução de R\$ 3,6 bilhões, valor menor por conta do comportamento do ICMS dos demais setores. Participaram ainda do encontro o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Gabriel Galípulo, e o secretário do Tesouro Na-

cional, Rogério Ceron.

DÍVIDA DO SUL E SUDESTE

Hoje, os estados do Sul e do Sudeste respondem por 93% da dívida pública com a União, representando cerca de R\$ 630 bilhões. Na carta, os governadores do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina reforçam a necessidade de uma reforma tributária de base ampla, que aumente a eficiência econômica, por meio da simplificação das obrigações para os contribuintes e da adoção do princípio do destino.

LITÍGIO ZERO

Prazo para renegociar dívidas com a Receita Federal vai até dia 31

O prazo para adesão ao programa Litígio Zero, que permite renegociação de dívidas federais, termina no próximo dia 31. Pessoas físicas e empresas que tenham débitos com a Receita Federal podem aproveitar essa oportunidade para se regularizar. As pessoas físicas, micro e pequenas empresas que aderirem ao Litígio Zero, terão descontos de 40% a 50% sobre o valor total do débito (tributo, juros e multa), além de ter 12 meses para pagar o montante de até 60 salários mínimos.

Já para as empresas com muitas maiores que 60 salários mínimos, será concedido um desconto de até 100% sobre o valor de juros e multas (créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação), e o valor da dívida poderá ser pago em até 12 meses. Nesse caso, é possível, inclusive, utilizar prejuízos fiscais e a base de cálculo negativa para quitar entre 52% a 70% do débito.

Podem ser incluídos na renegociação o Imposto de Renda (IRPF); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Programa de Integração Social (PIS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).



HENRIQUE PINHEIRO

CONDIÇÕES PARA ADERIR

PESSOAS FÍSICAS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- Ter dívidas abaixo de 60 salários mínimos (R\$ 78.120);
- Descontos de 40% a 50% sobre o valor total;
- Pagamento em até 12 vezes;
- Valor mínimo da parcela de R\$ 100 (pessoa física);
- Parcela mínima de R\$ 300 (microempresa ou empresa de pequeno porte).

GRANDES EMPRESAS

- Ter dívidas acima de 60 salários mínimos;
- Descontos de até 100% sobre o valor de juros e multas;
- Parcela mínima de R\$ 500.

COMO FAZER A ADESIÃO

Acessar o Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC) www.cav.receita.fazenda.gov.br da Receita Federal e seguir os seguintes passos:

- Selecione “Transação Tributária” em “Área de Concentração de Serviço”;
- Clique em “Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF)”;
- Preencha o requerimento de adesão;
- Anexe a prova de recolhimento da prestação inicial;
- Por fim, apresente a certificação expedida por um profissional contábil sobre a existência e regularidade escritural de critérios decorrentes de prejuízo fiscal de cálculo negativa da CSLL.

Para acessar o Portal do e-CAC e fazer esse passo a passo é preciso ter uma conta gov.br no nível prata ou ouro.

(Fonte: Receita Federal)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.813/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar o servidor Romulo Machado de Mello do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Expediente do Vereador Janio de Carvalho, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 06 de março de 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.814/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 06 de março de 2023, as servidoras abaixo elenca-

das, dos respectivos cargos em comissão:

- I- JAQUELINE KLEIN SCHUENCK, Assessora Parlamentar de Expediente da Vereadora Vanderleia;
- II- ADRIANA DA COSTA FERREIRA, Assessora Parlamentar de Gabinete;
- III- MONICA JANAINA DOS PASSOS, Auxiliar de Cerimonial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 06 de março 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.815/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2023, as servidoras

abaixo elencadas, nos respectivos cargos em comissão:

- I- JAQUELINE KLEIN SCHUENCK, Auxiliar de Cerimonial, com vencimento no valor de R\$ 2.651,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), correspondente ao padrão CM-III grau “A”;
- II- ADRIANA DA COSTA FERREIRA, Assessora Parlamentar de Expediente da Vereadora Vanderleia, com vencimento no valor de R\$ 3.181,60 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao padrão CM-III grau “C”;

- III- MONICA JANAINA DOS PASSOS, Assessora Parlamentar de Gabinete, com vencimento no valor de R\$ 2.461,96 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao padrão CM-IV grau “D”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 07 de março 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE